



FORTALECENDO COMUNIDADES

PARA A CONSTRUÇÃO DE CIDADES INCLUSIVAS,
RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

ARTICULADORES LOCAIS

CHAMADA PÚBLICA
001/2018

Realização



Apoio



SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 1.1 | FUNDO SOCIOAMBIENTAL CASA | 6 |
| 1.2 | FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA | 7 |
| 1.3 | FUNDAÇÃO OAK | 7 |
| 2 | OBJETO DA SELEÇÃO | 7 |
| 3 | PÚBLICO-ALVO | 7 |
| 4 | ELABORAÇÃO DA PROPOSTA | 8 |
| 5 | QUEM PODE SE INSCREVER | 8 |
| 6 | COMO SE INSCREVER | 9 |
| 7 | VALOR DISPONIBILIZADO | 10 |
| 8 | PRAZO DO PROJETO | 10 |
| 9 | CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS | 10 |
| 10 | COMITÊ DE SELEÇÃO | 11 |
| 11 | PROCESSO DE SELEÇÃO | 11 |
| 12 | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS | 12 |
| 13 | ASSINATURA DO CONTRATO | 12 |
| 14 | CONTRAPARTIDA | 12 |
| 15 | CRONOGRAMA DE AÇÕES | 12 |
| 16 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 13 |

APRESENTAÇÃO

O **Programa Fortalecendo Comunidades para a Construção de Cidades Inclusivas, Resilientes e Sustentáveis**, é uma iniciativa do Fundo Socioambiental CASA que irá apoiar, até o final de 2018, 150 grupos, redes, e/ou movimentos de base comunitária em 10 regiões metropolitanas brasileiras, sendo elas: Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Vitória, Brasília, Belo Horizonte, Salvador, Recife, São Luis e Belém. O foco das organizações apoiadas deverá ser voltado a temática socioambiental urbana.

Cada região metropolitana terá em média 15 projetos apoiados. Para cada uma delas será selecionada uma organização que atuará como **Articuladora Local**, potencializando os trabalhos e a atuação em REDE na temática de Cidades Sustentáveis e a capacidade de enfrentar os desafios socioambientais destas cidades. Ao final da execução dos projetos, cada Região Metropolitana apresentará um Estudo de Caso, em um Encontro Nacional realizado ao final do período, para divulgação dos resultados. Todos os grupos e projetos serão selecionados por meio de Edital Público.

O Programa **CASA Cidades** surgiu com objetivo de viabilizar apoio financeiro que incentive o trabalho em rede, a consolidação de movimentos e grupos sociais que trabalham em prol de melhorias em suas cidades, principalmente no que diz respeito à temática socioambiental. Objetiva fortalecer o trabalho desses coletivos que têm sido fundamentais para pensar novos caminhos de resiliência e sustentabilidade, e transformar as cidades em territórios de inclusão e convivência para todos(as).

O Fundo CASA acredita que o apoio às comunidades e organizações que atuam no território (regiões metropolitanas no caso deste Programa) pode promover uma transformação consistente da realidade destas regiões, uma vez que as ações destes grupos geograficamente muito próximos tendem a ser potencializadas.

Além do apoio aos projetos de grupos de base, das organizações, e do incentivo aos trabalhos em rede, é fundamental o monitoramento dos resultados dos projetos. Entender seus respectivos alcances e interferências no território é fundamental para permitir uma avaliação mais adequada do **Programa CASA Cidades** e, conseqüentemente, desenvolver uma referência para eventuais ajustes e readequações das estratégias de apoio do Fundo CASA neste tema. Portanto, como parte integrante deste Programa, este Edital vai selecionar uma organização em cada uma das dez regiões metropolitanas para ser o **Articulador Local**.

O Articulador Local deverá promover o trabalho em Rede por meio:

- 1) Criação de um ambiente para articulação dos projetos e organizações, em REDE de todos os apoiados naquela região, plataforma de comunicação (Lista de discussão, email, WhatsApp, criação de um Coletivo etc). Entendemos que cada região poderá definir a melhor maneira e/ou outras ferramentas;
- 2) Encontros periódicos para discussão das ações dos projetos e das políticas pública em torno do tema;

- 3) Reunir e organizar informações das ações e resultados dos projetos da sua região, promovendo sua divulgação e propiciando a interação com as demais cidades e regiões metropolitanas apoiadas;
- 4) Definindo estratégias de participação enquanto coletivos (das organizações e projetos da sua respectiva RM);
- 5) Trabalhar em consonância com o Observatório e com a Equipe Técnica do Fundo CASA.

Entre outras atividades.

Contextualização

Segundo o IBGE, em 2010, 84,36% da população brasileira já vivia nas cidades. A rapidez do processo de urbanização, as consequentes transformações dos espaços, o modelo de urbanização e crescimento econômico adotado pela grande maioria das cidades brasileiras, caracterizou-se como um processo marcado pela desigualdade social, ausência de infraestrutura capaz de atender a nova demanda populacional de habitação e serviços.

O relatório da ONU – Estado de las Ciudades de América Latina y el Caribe (2012), indica uma relação direta entre a excessiva exploração do ambiente natural (com forte ameaça a estabilidade dos seus sistemas de sustentação: exaustão de recursos naturais renováveis e não renováveis, desfiguração do solo, perda de florestas, poluição da água e do ar, perda de biodiversidade, mudanças climáticas etc.), as necessidades de manutenção do padrão de vida urbano (especialmente nas grandes cidades) e os problemas ambientais existentes atualmente.

Energia, água, minerais e elementos da biodiversidade, que alimentam o padrão de vida urbano, tem sido consumidos de maneira exaustiva e de forma desigual pela população. Isso vem causando sérios problemas ambientais, gerando cargas cada vez maiores de esgoto e resíduos sólidos, e promovendo cada vez mais alterações climáticas (com a crescente impermeabilização do solo, falta de incentivo a mobilidade a pé ou de bicicleta e supressão de vegetação) que interferem na vida de todos, mesmo daqueles que não estão vivendo nas cidades.

Aliado a esse padrão de consumo desigual, a falta de moradia adequada para a população mais pobre, que muitas vezes acaba por ocupar as áreas ambientalmente frágeis como margens de córregos e encostas de morros, tem agravado os problemas ambientais nas cidades. A ausência de serviços, equipamentos públicos, e oferta de trabalho nas periferias piora ainda mais esta situação, na medida em que promove grandes deslocamentos da população para trabalhar, estudar e se divertir em outras regiões da cidade. Mais gente se deslocando, mais trânsito, mais ônibus e carros nas ruas, mais emissão de poluentes, mais ruídos, menos tempo, menos saúde...

Os efeitos da degradação ambiental e da exclusão social nas cidades poderiam ser minimizados, ou até prevenidos, com a redução do ritmo de crescimento urbano, abrindo espaço para a (re)qualificação de espaços criados e construídos com: a mudança nas

prioridades de investimento (público e privado) e dos grupos beneficiados; a coesão social do território; a adoção de um modelo sustentável de crescimento; a reforma urbana; e a vontade política dos setores responsáveis pelo planejamento urbano das cidades em promover estas mudanças. Mais importante, melhorias consideráveis poderiam ser viabilizadas se existisse mais espaço para a participação da população nas instâncias decisórias dos destinos das cidades e suas políticas públicas.

Embora tenha havido uma mudança na forma de pensar e planejar as cidades, assim como a criação de inúmeros instrumentos legais e planos urbanísticos concebidos para o “ordenamento do território”, nossas cidades continuam a apresentar grandes desigualdades sociais e a população mais carente quase nunca consegue ter acesso à moradia de qualidade, nem ser inserida na porção do território dotada de infraestrutura de saneamento, serviços e equipamentos públicos.

Desafios e problemas a serem enfrentados

Vimos então que dentro desta lógica de construção e ocupação do solo urbano, a origem e as soluções para os conflitos socioambientais devem ser encaradas de uma maneira mais sistêmica.

Entendemos que os principais desafios a serem enfrentados pelos que pensam as cidades de hoje (profissionais, gestores públicos e sociedade) são o de transformar nossas cidades em cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis; cidades que respeitem as diversidades culturais, étnicas, de raça, de gênero; que sejam pensadas sob a lógica da acessibilidade (de bens e serviços, transporte alternativo e não poluente); que sejam mais arborizadas, e assim por diante. Cidades pensadas pelas e para as pessoas, e não para e pelo capital.

Em contraponto desta lógica hegemônica de construção das cidades, estão os movimentos e grupos sociais organizados, que reivindicam seus direitos, promovem ações de incidência nas políticas públicas e o enfrentamento ao caos urbano. Estes grupos que, embora muitas vezes são institucionalmente frágeis, dispõem de muita inserção e aderência política nas comunidades locais mais frágeis e vulneráveis, o que lhes confere grande capacidade de identificar problemas e articular as soluções mais adequadas para suas comunidades.

No Fundo Casa, entendemos que o apoio a estes grupos emergentes é potencialmente mais eficaz.

Sendo assim, acreditamos que existe urgência em mitigar os problemas causados pelo atual modelo de ocupação, excludente e desordenado, das cidades, e que os pequenos apoios a grupos de base fortalecem ou despertam o sentimento de pertencer ao território, e possibilitam às comunidades buscar soluções inovadoras e que podem servir de modelos para os seus problemas de forma local e/ou regional.

O monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos, na escala em que se propõe o Programa CASA Cidades também se constitui em um grande desafio. O Programa tem abrangência Nacional e deverá apoiar projetos em 10 Regiões Metropolitanas, com diferentes realidades sociais, geográficas, econômicas, culturais e ambientais. É preciso que

todos os resultados e ações desenvolvidas e executadas pelos projetos, sejam não apenas monitoradas, analisadas (quantitativamente e qualitativamente), mas consolidadas em uma base de dados que sirva como referência à outras organizações que desenvolvam algum tipo de trabalho e apoio voltado a comunidades de base em áreas urbanas. Sendo assim O Fundo CASA, entende que o trabalho do Articulador Local (objeto desta seleção) juntamente com o Observatório serão fundamentais

Bases Conceituais

O Programa Cidades tem sua base conceitual nos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, especialmente nos Objetivos 11 e 12.

- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis

Entre as metas desses objetivos estão ações e atividades que podemos estimular entre os grupos de base, como:

- Fomento e fortalecimento da autogestão, em projetos de urbanização e construção de habitação de interesse social, através do fortalecimento das capacidades dos atores envolvidos;
- Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;
- Proporcionar o acesso universal aos espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com necessidades especiais;
- Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;
- Garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável, para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

1.1 FUNDO SOCIOAMBIENTAL CASA

Criado em 2005, o Fundo Socioambiental CASA (Fundo CASA) é uma organização sem fins lucrativos que tem o objetivo de mobilizar recursos no Brasil e no exterior para ampliar a atuação das organizações da sociedade civil que lidam com os desafios da sustentabilidade ambiental e social como parte dos processos de erradicação da pobreza, fortalecimento da democracia, promoção da justiça, da dignidade e da qualidade de vida na América do Sul.

O FUNDO CASA financia pequenos projetos de entidades socioambientais para ampliar sua capacidade de negociação e o desenvolvimento institucional. Assim, busca criar condições para que pessoas e grupos se fortaleçam e consigam melhores resultados nas suas ações, visando à sustentabilidade socioambiental no território sul-americano.

1.2 FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA

O Fundo Socioambiental CAIXA (FSA CAIXA), lançado pela Caixa Econômica Federal em 2010 é um fundo constituído por recursos correspondentes a até 2% do lucro líquido da Empresa e que visa a apoiar financeiramente projetos de caráter social e ambiental, cujo objetivo é consolidar e ampliar a atuação da CAIXA no incentivo a ações que promovam o desenvolvimento sustentável.

O apoio do FSA CAIXA destina-se a ações socioambientais promotoras da cidadania, principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento rural, entre outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável, com foco prioritário na população de baixa renda.

1.3 FUNDAÇÃO OAK

Fundação Oak é um grupo de organizações filantrópicas que, desde a sua criação em 1983, realizou mais de 3.000 doações para organizações sem fins lucrativos ao redor do mundo.

A Fundação Oak tem como missão aplicar seus recursos para tratar de questões de interesse social e meio ambiente, beneficiando, em particular, aqueles que têm um grande impacto sobre a vida dos menos favorecidos.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

Este Edital tem como objeto selecionar uma organização (PJ sem fins lucrativos) responsável por ser o Articulador Local, no âmbito do **Programa Fortalecendo Comunidades para a Construção de Cidades Inclusivas, Resilientes e Sustentáveis**, em cada uma das seguintes regiões metropolitanas: Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Recife, São Luis, Belém, Belo Horizonte e Brasília.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste Edital organizações que apresentem capacidade técnica e gerencial para realizar as articulações locais e que tenham experiência na execução de projetos e na atuação com temas socioambientais urbanos, com os seguintes públicos:

- A. Grupos e movimentos de base;

- B. Grupos que realizem ações de incidência em políticas públicas (monitoramento e formulação), mobilização social e conexão de ações socioambientais locais e regionais.
- C. Lideranças e organizações-chave para o desenvolvimento socioambiental;
- D. Organizações que trabalhem coletivamente em redes, fóruns, consórcios e alianças;
- E. Grupos com a participação de jovens para a formação de novas lideranças;
- F. Grupos socioambientais que levem em consideração a equidade de gênero;
- G. Grupos e Movimentos Urbanos.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Considerando-se que o Articulador Local deverá:

- A. Criar um ambiente de trabalho em REDE com os apoiados da sua região por meio de uma plataforma/estratégia que melhor se adeque a realidade local;
- B. Reunir e organizar informações das ações e resultados dos projetos fazendo sua divulgação e propiciando a interação com as demais cidades e Regiões Metropolitanas apoiadas;
- C. Definir estratégias de participação enquanto coletivos;
- D. Fomentar o intercâmbio de informações entre os apoiados da região, o CASA e o Observatório;

Deverá ser preenchido o formulário anexo com informações da entidade e sua organização no território, bem como demonstrar a capacidade técnica e gerencial da organização, por meio de detalhamento do quadro de colaboradores, seus currículos, projetos desenvolvidos e demais ações que julgarem pertinente.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

Entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham comprovado sua regularidade por meio da documentação estabelecida no Item 5 deste Edital, e os critérios definidos no Item 3. As Entidades podem apresentar apenas 1 (uma) proposta, inclusive as que possuem filiais, desde que esteja dentro do escopo do Edital.

Não podem se inscrever entidades cujo(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es) é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da CAIXA e/ou que possua(am) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- A) Dirigentes da CAIXA;
- B) Empregados da CAIXA.

Obs.: O Fundo CASA, não apoia empresas, governos ou pessoas físicas.

6. COMO SE INSCREVER

A inscrição é gratuita, devendo ser realizada no período de 08/01/2018, até às 23:59 horas do dia 08/02/2018, horário de Brasília.

A inscrição é efetivada a partir do recebimento da seguinte documentação preenchida:

- A. Formulário preenchido;
- B. Documentação de Regularidade;
- C. Currículo da equipe que atuará no projeto.

A documentação de regularidade é composta por:

Cópia simples da ata de fundação ou estatuto em vigor e suas alterações registradas no cartório competente;

Cópia simples da ata da diretoria em exercício registradas no cartório competente;

Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, comprovante de regularidade com o FGTS e referente a débitos trabalhistas (CNDT), aceitando-se as situações cadastrais "Negativa" ou "Positiva" com efeito de Negativa";

Balanco Patrimonial do último exercício social;

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE .

A documentação deverá ser enviada para o e-mail editalcasa@casa.org.br , até o prazo definido para inscrição.

São considerados inabilitados os projetos que:

- D. Não atendam aos requisitos deste Regulamento;
- E. Recebidos após o dia 08/02/2018;

O Fundo Socioambiental CASA não se responsabiliza por extravio ou atraso na entrega de projetos, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aqueles projetos que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

Os requerentes são fortemente orientados para não esperar até o último dia, para submeter a proposta, já que pode haver tráfego pesado na internet ou falha com a conexão de internet (incluindo falta de eletricidade etc.), fatores que podem dificultar a submissão das propostas.

O Fundo Socioambiental CASA não pode ser responsabilizado por nenhum atraso devido a tais tipos de dificuldades anteriormente mencionadas.

Compete à entidade proponente se assegurar do correto envio do projeto.

O ato de inscrição implica plena concordância com os termos deste Regulamento.

Os projetos e documentos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção, sendo que os projetos não selecionados, serão destruídos no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão dos procedimentos.

Em caso de alteração de projeto sem a prévia anuência do Fundo Socioambiental CASA, a instituição deverá fazer a devolução integral dos recursos disponibilizados.

7. VALOR DISPONIBILIZADO

O valor máximo a ser apoiado por projeto de Articulador Local, é até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais mil reais).

Os recursos serão desembolsados da seguinte forma:

- A. Parcela 1 - 50% - Na assinatura do contrato;
- B. Parcela 2 - 45% após conclusão de 12 meses das ações previstas
- C. Parcela 3 - 5% após conclusão do projeto

Os recursos do FSA CAIXA serão liberados como adiantamento na primeira parcela e nas demais após entrega e aprovação dos produtos e Relatório de Execução Financeira.

Uma vez selecionada e aprovada a proposta de projeto do Articulador Local, a organização deve contactar o FundoCASA sempre que surgir uma dúvida ou dificuldade na sua execução, devendo ser formalizada toda e qualquer ação que não esteja prevista neste Edital.

8. PRAZO DO PROJETO

O Articulador Local desenvolverá suas ações pelo período de 28 (vinte e oito) meses.

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas inscritas serão selecionadas e avaliadas segundo os critérios básicos descritos a seguir:

11.1 Análise Inicial – Documental

A) Conformidade do Projeto com as exigências do Edital e recursos elegíveis – Eliminatório;

B) Conformidade da documentação de regularidade exigida – Eliminatório;

11.2 Análise Técnica

C) Coerência entre as exigências para o Articulador Local e a missão da organização.

i. Será avaliada a coerência entre as exigências para ser Articulador Local e a missão da organização – de 0 a 20 pontos;

ii. Será avaliado o conhecimento da organização no território e sua atuação em rede – de 0 a 30 pontos.

D) Capacidade técnica da organização:

I. Comprovação da capacidade técnica da organização para execução das ações propostas neste edital – de 0 a 30 pontos

E) Capacidade gerencial da organização:

Comprovação da capacidade gerencial da organização para execução das ações propostas neste edital – de 0 a 20 pontos

O total máximo de pontuação por projeto será de 100 pontos. Havendo empate na pontuação o desempate se dará pela maior pontuação existente na seguinte ordem: capacidade técnica da organização, capacidade gerencial, aspectos inovadores da proposta, análise técnica.

10. COMITÊ DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos caberá unicamente à Comissão de Seleção formada por representantes do Fundo CASA, de parceiros e de especialistas, se considerado pertinente, a ser designada.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos serão analisados seguindo o seguinte roteiro:

A) Análise Inicial - Eliminatório

B) Análise da Coerência da Proposta - Eliminatório

- C) Análise pelo Comitê de Avaliação - Classificatório
- D) Aprovação pelo Conselho Deliberativo do Fundo Socioambiental CASA

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado parcial da seleção será publicado por ordem de classificação no sítio eletrônico do Fundo CASA (www.casa.org.br) , conforme cronograma.

Concluída a análise do recurso interposto, as organizações selecionadas serão contatadas por e-mail ou telefone e seus nomes serão divulgados nas mídias sociais e sítio do Fundo CASA. As organizações que não tiverem seus projetos selecionados não serão notificadas.

As informações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.casa.org.br ;

13. ASSINATURA DO CONTRATO

A organização selecionada será informada da aprovação do projeto e deverá providenciar documentação para a Assinatura do Contrato, que deverá ocorrer em acordo com o estabelecido no Cronograma de Ações, item 15.

Em caso do selecionado não concluir o processo de assinatura do contrato dentro das exigências e dos prazos estabelecidos, será convocado o projeto seguinte.

14. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida obrigatória para o projeto.

15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

| AÇÕES | PERÍODO |
|-----------------------|-------------------------|
| Inscrições | 08/01/2018 a 08/02/2018 |
| Seleção dos Projetos | 09/02/2018 a 23/02/2018 |
| Resultado | 26/02/2018 |
| Formalização do Apoio | 27/02/2018 a 16/03/2018 |

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caberá ainda a organização selecionada:

- Participar de reuniões de planejamento com o Fundo CASA e com o Observatório em calendário a ser definido;
- Participar de Oficina para Construção de Indicadores a serem utilizados para o monitoramento dos projetos, em local e data a serem definidos;
- Participar de Oficina de Construção de Capacidades junto aos 150 grupos apoiados;
- Participar e contribuir com a organização do Encontro Nacional previsto para Março de 2020.
- Participar de reuniões que sejam necessárias para o desenvolvimento do Projeto
- Ter boa conexão de internet
- Trabalhar em consonância com o Observatório e Equipe técnica do Fundo CASA.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do endereço eletrônico cidades@casa.org.br.

Essas serão respondidas para o endereço que realizou o questionamento.